



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
campus Linhares

Av. Filogônio Peixoto, 2220, Aviso, Linhares – ES, CEP:
29901-291

Tel: (27) 3264-5713

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DPPGE Nº 033/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EMPRESARIAL DO IFES CAMPUS LINHARES

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o preenchimento de vagas, no ano de 2019, para o curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial.

1. INFORMES GERAIS

- 1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada pela Diretoria-Geral do Ifes campus Linhares.
- 1.2. Parágrafo único. As dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: cpge.li@ifes.edu.br.
- 1.3. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial tem por objetivo desenvolver ferramentas de gestão baseadas no planejamento estratégico e no controle gerencial para tomadas de decisão, bem como preparar especialistas com habilidades e competências fundamentais para a gestão empresarial.
- 1.4. A carga horária do curso é de 440 horas e sua duração de até 24 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em www.linhares.ifes.edu.br.
- 1.5. A matriz curricular do curso se encontra especificada no quadro abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Gestão Empresarial	8 horas
Estratégia em Negócios	20 horas
Ética Empresarial	8 horas
Contabilidade Empresarial	36 horas
Gestão de Pessoas	36 horas
Gestão de Marketing	24 horas
Marketing de Serviços	12 horas
Gestão de Custos	36 horas
Gestão de Operações	36 horas
Metodologia da pesquisa	36 horas
Métodos quantitativos aplicados administração	36 horas
Gestão Financeira e Orçamentária	36 horas
Análise de Investimentos	36 horas
Total de carga horária das disciplinas	360 horas
Trabalho de Conclusão (TCF)	80 horas
Carga horária total do curso	440 horas

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 30 vagas para o curso de Pós-graduação em Gestão Empresarial.

3.2 De acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 10/2017, do total de 30 vagas oferecidas, 8 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

3.3.1 Quadro demonstrativo de distribuição de vagas:

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
20	2	8	30

3.4 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.5 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, no período de 00h do dia **23/04/2019** às 23h59min do dia **17/05/2019**, no endereço eletrônico do Sistema de Inscrições: <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>

4.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

4.3 Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao> no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições;

b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições de acordo com as instruções constantes nele;

c) Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente, no período estipulado no edital do processo seletivo;

4.4 **No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:**

I – Acessar o endereço eletrônico <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>;

II – Clicar sobre o link “QUERO ME INSCREVER”;

III – No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;

b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);

IV – No caso de o candidato necessitar de atendimento especial, clicar na opção “Solicitar atendimento especial” e em seguida selecionar o tipo de atendimento desejado;

V – No caso de o candidato solicitar **isenção de taxa de inscrição**, clicar na opção “Solicitar isenção de taxa de inscrição”. Os critérios para solicitação de isenção de taxa de inscrição estão descritos no item 5 do edital.

VI - **Anexar**, em arquivo PDF com tamanho de no máximo 05 MB:

a) Carteira de identidade, ou documento similar com foto (**obrigatório**);

b) Diploma de graduação, ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, em formato PDF (**obrigatório**);

c) Autodeclaração (**Anexo II**) assinada pelo candidato que optar por concorrer às cotas por etnia [pretos, pardos e indígenas] (**obrigatória apenas para os candidatos de reserva de vagas**).

d) Laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID) (**obrigatória apenas para os candidatos de reserva de vagas**);

4.5 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.7 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

4.8 É vedada a inscrição condicional.

4.9 No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo do pagamento da taxa de inscrição por órgão recebedor (banco, lotérica, etc), a inscrição será cancelada.

4.10 Após a validação e homologação final das inscrições, será gerado pelo sistema um link com o comprovante de inscrição que deverá ser impresso e apresentado junto do documento oficial de identificação no dia, horário e local de realização da prova.

4.11 No caso de inscrições efetivadas em duplicidade, será validada a última inscrição realizada pelo candidato. As demais inscrições serão canceladas;

4.12 É de total responsabilidade do candidato conhecer as regras deste edital, bem como ter ciência de que sua matrícula somente será efetivada, caso seja aprovado neste certame, se toda a documentação exigida for apresentada. Havendo ausência de qualquer documento exigido no ato da matrícula consistirá em desclassificação do candidato e não haverá ressarcimento dos valores de

taxa de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Período para solicitação da Isenção de taxa de inscrição: de **00h do dia 23/04/2019** às **23h59min** do dia **30/04/2019**.

5.2 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.3 A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definida no cronograma deste edital.

5.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, indicar o seu Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico. O candidato deverá apresentar cópia digitalizada do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 31 de julho de 2018.

5.5 O pedido de isenção não garante a concessão da isenção. A homologação das inscrições com os respectivos números de inscrição será publicada na página web www.linhares.ifes.edu.br/selecao, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.

5.6 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.7 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.8 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar deste processo seletivo deverão gerar GRU simples e efetuar o seu respectivo pagamento. Após realização do pagamento, uma cópia digitalizada (em PDF) do comprovante de pagamento deve ser enviada via formulário de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio da portaria GDG Nº 317, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 do Ifes *campus* Linhares.

6.2 O processo Seletivo será constituído de uma única etapa, a saber, **prova objetiva**, composta por 30 (trinta) questões, com valor total de 60 (sessenta) pontos, de caráter Eliminatório e Classificatório:

- a) A prova versará sobre questões relacionadas à **Administração**.
- b) Cada uma das 30 (trinta) questões da prova objetiva valerá 2 (dois) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.
- c) Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem nota total inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- d) Não será permitida consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia na hora da prova.
- e) Não será permitido o uso de calculadoras e quaisquer aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, durante a prova.
- f) **A bibliografia a ser estudada para a prova segue ao final deste edital, conforme**

Anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1 Será classificado o número de candidatos correspondentes ao dobro do número de vagas oferecidas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Empresarial.

7.2 Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência, de acordo com o cabível em cada etapa, nesta ordem:

Parágrafo único: Terá preferência o candidato que tiver a idade maior.

7.3 A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório dos resultados obtidos, conforme critérios de avaliação resumidos na tabela a seguir:

Critério	Etapa	Modalidade	Pontos
Prova de Seleção	1ª	Eliminatória/ Classificatória	60

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 A divulgação do resultado da prova de Seleção está prevista para o dia **24/06/2019**, no site www.linhares.ifes.edu.br

8.2 No período entre os dias **25/06/2019 e 27/06/2019**, no mesmo endereço eletrônico www.linhares.ifes.edu.br o candidato poderá interpor recurso fundamentado, contra o Resultado Parcial da prova Objetiva Classificatória.

8.3 Havendo interposição de recursos, seus respectivos resultados estão com a divulgação prevista para o dia **28/06/2019**, no site www.linhares.ifes.edu.br

8.4 A divulgação/homologação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia **01/07/2019**, no site www.linhares.ifes.edu.br

9. DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula, os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Empresarial.

9.2 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita nos dias e horários especificados no cronograma deste processo seletivo, no *campus* Linhares, na Coordenadoria de Registro Acadêmico – CRA, na Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Bairro Aviso – Linhares – CEP 29.901-291 – Telefone: (27) 3264-5700.

9.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

- a) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- b) Certidão de Nascimento/Casamento.
- c) Uma foto 3x4 recente.
- d) Carteira de Identidade.
- e) CPF.
- f) Título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral da última votação.
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino.

9.4 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído, carimbada e assinada pela IES, indicando a data da conclusão e da colação de grau. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

9.5 Não serão aceitas, sob quaisquer alegações, matrículas condicionais.

Parágrafo único. O candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição, caso seja aprovado, e que no ato da matrícula não apresentar os documentos exigidos na Seção III, Art. 5º, letras "a", "b" e "c" deste edital, não será matriculado.

9.6 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação.

9.7 O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

9.8 Não é permitido trancamento de matrícula.

10. DO CALENDÁRIOS, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

10.1 O resultado do processo seletivo será afixado no mural do Ifes – Campus Linhares e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico site <http://www.linhares.ifes.edu.br>, conforme cronograma.

10.2 O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Empresarial.

10.3 O cronograma do Processo Seletivo está resumido na tabela a seguir:

Atividade	Data	Local
Período de inscrições	De 00h do dia 23/04/2019 até as 23h59min do dia 17/05/2019	www.linhares.ifes.edu.br/selecao
Período de solicitação de Isenção da taxa de inscrição	00h do dia 23/04/2019 até as 23h59min do dia 30/04/2019	www.linhares.ifes.edu.br/selecao
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 23h59min do dia 03/05/2019	www.linhares.ifes.edu.br
Recursos da solicitação de isenção da taxa de inscrição	00h do dia 06/05/2019 até as 23h59min do dia 07/05/2019	www.linhares.ifes.edu.br/selecao
Homologação das Inscrições	23/05/2019	www.linhares.ifes.edu.br
Recursos Homologação das Inscrições	24/05/2019	www.linhares.ifes.edu.br
Resultado após recursos	27/05/2019	www.linhares.ifes.edu.br
Divulgação do local de provas	Até as 23h59min do dia 31/05/2019	www.linhares.ifes.edu.br
Prova de Seleção	09/06/2019	Conforme divulgação.
Divulgação do gabarito da prova	10/06/2019	www.linhares.ifes.edu.br
Resultado da Prova de Seleção	Até as 23h59min do dia 24/06/2019	www.linhares.ifes.edu.br
Interposição de Recursos	00h do dia 25/06/2019 até as 23h59min do dia 27/06/2019	www.linhares.ifes.edu.br/selecao
Resultado dos Recursos	Até às 23h59min do dia 28/06/2019	www.linhares.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final	Até às 23h59min do dia 01/07/2019	www.linhares.ifes.edu.br
Matrícula dos candidatos aprovados	03/07/2019 a 08/07/2019, de 09h as 17h.	Ifes campus Linhares Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Bairro Aviso – Linhares – CEP 29.901-291
Início das aulas	23/07/2019	Ifes campus Linhares Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Bairro Aviso – Linhares – CEP 29.901-291

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial na modalidade presencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: www.linhares.ifes.edu.br.

11.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

11.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

11.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.6 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.7 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

11.8 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.9 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.10 Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – *Campus* Linhares, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico www.linhares.ifes.edu.br

11.11 A validade deste Processo Seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no presente Edital.

11.12 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial tem previsão de duração de até 24 (vinte e quatro) meses e será regido pelo Regulamento da Pós-Graduação do Sistema Ifes.

Parágrafo único – O Curso terá carga horária de 360 horas de aulas presenciais e 80 horas reservadas para a elaboração do Trabalho de Conclusão Final (TCF), totalizando 440 horas.

11.13 As aulas ocorrerão semanalmente, de acordo com calendário acadêmico específico do curso.

11.14 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes campus Linhares e o Colegiado do Curso.

11.15 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.16 Edital completo encontra-se à disposição do interessado na página do Ifes *campus* Linhares no endereço: www.linhares.ifes.edu.br

11.17 Em caso de dificuldades ou dúvidas durante o processo de inscrição *on line*, o candidato poderá entrar em contato com o suporte através do e-mail cpge.li@ifes.edu.br ou ainda pelo telefone (27) 3264-5713 (Os atendimentos por telefone serão realizados apenas das 09h às 17h – em outros horários esse número estará inoperante).

11.18 Os anexos III, IV e V, constantes neste edital são meramente informativos. Os mesmos serão fornecidos e deverão ser preenchidos, pelos candidatos aprovados, somente no ato da matrícula, conforme cronograma.

Linhares – ES, 22 de Abril de 2019

Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Diretora-Geral
Ifes *campus* Linhares

Geovani Alipio Nascimento Silva
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Ifes *campus* Linhares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
campus LINHARES

Av. Filogônio Peixoto, 2220, Aviso, Linhares – ES, CEP:
29901-291

Tel: (27) 3264-5713

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. **RECURSOS HUMANOS:** CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas:** e o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 2ª Reimpressão. GIL, Antonio Carlos. **Gestão de pessoas:** enfoque nos papéis profissionais. São Paulo: Atlas, 2001. ARAÚJO, Luis César G. de. **Gestão de pessoas.** São Paulo: Atlas, 2006.

Conteúdos:

- Introdução à Moderna Gestão de Pessoas;
- Recrutamento e Seleção de Pessoas;
- Estrutura de RH;
- Modelagem do Trabalho;
- Avaliação do Desempenho Humano;
- Cultura Organizacional;
- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas;
- Remuneração e Benefícios Sociais;
- Higiene, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho;
- Papéis do Profissional de Recursos Humanos.

2. **TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:** CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração.** Rio de Janeiro: Campus, 2000. MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria geral da administração.** São Paulo: Atlas, 2006. SILVA, Reinaldo Oliveira da. **Teorias da administração.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

Conteúdos:

- Fundamentos da Administração;
- Teoria da Administração Científica;
- Teoria Administrativa de Fayol;
- Teoria da Burocracia;
- Escola das Relações Humanas;
- Teoria Comportamental ou Behaviorismo;
- Teoria de Sistemas;
- Teoria das Contingências;
- Desenvolvimento Organizacional;
- Gestão da Qualidade;
- Administração Participativa;

- Ética e Responsabilidade Social

3. **MARKETING:** DIAS, Sérgio Roberto. **Gestão de Marketing (org.)** - São Paulo: Saraiva, 2003. HOFFMAN, K. Douglas. BATESON, John E.G. IKEDA, Ana Akemi. CAMPOMAR, Marcos Cortez. **Princípios de Marketing de Serviços:** conceitos, estratégias e casos – São Paulo: Cengage Learning, 2012. KOTLER, Philip. ARMSTRONG, Gary. **Princípios de Marketing.** 12.ed.-São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. KOTLER, Philip. KELLER, Kevin Lane. **Administração de Marketing.** 12.ed. - São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Administração de Marketing:** conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira. 1ed. 3reimpr- São Paulo: Atlas, 2010. YANAZE, Mitsuru Higuchi. **Gestão de Marketing:** avanços e aplicações-São Paulo: Saraiva, 2006.

Conteúdos:

- Importância, escopo, orientações e conceitos do marketing moderno;
- Planejamento estratégico de marketing para empresas com foco no cliente;
- Ambientes de marketing; pesquisa de marketing e previsão de demanda;
- Satisfação, valor e fidelidade do cliente; estudos do comportamento do consumidor; mercados organizacionais;
- Segmentação de mercado e seleção de mercados-alvo;
- Brand-equity e posicionamento da marca;
- Estratégias de produtos e serviços;
- Desenvolvimento de novas ofertas ao mercado;
- Programas e estratégias de determinação de preços;
- Gerenciamento de canais de distribuição;
- Gerenciamento da comunicação integrada de marketing;
- Comunicação de massa: propaganda, promoção de vendas, eventos e relações públicas.

4. **MATEMÁTICA FINANCEIRA:** ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2006. BLANK, L.; TARQUIN, A. **Engenharia econômica.** 6 ed., São Paulo: McGraw-Hill, 2008. BRANCO, Anísio Costa Castelo. **Matemática Financeira Aplicada.** São Paulo: Pioneira, 2002. CASAROTTO FILHO, N.; KOPITKE, B. H. **Análise de Investimentos.** 2 ed., São Paulo: Atlas, 1998. PUCCINI, Abelardo de Lima. **Matemática financeira:** objetiva e aplicada. São Paulo: Saraiva, 2004.

Conteúdos:

- Juros: Simples e Compostos;
- Descontos: Simples e Compostos;
- Equivalência de Capitais;
- Operações com taxas de juros;
- Inflação;
- Valor do dinheiro no tempo;
- Séries de pagamentos (rendas) postecipadas, antecipadas, diferidas;
- Perpetuidade;
- Sistema de amortização constante (SAC);
- Sistema francês de amortização (PRICE);

- Análise de investimentos: payback, payback descontado, valor presente líquido (VPL), índice de lucratividade, taxa interna de retorno (TIR).

5. CONTABILIDADE EMPRESARIAL: BARKER, Richard. **Introdução a Contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2012. CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Contabilidade Gerencial: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2014. IUDICIBUS, Sérgio de. **Contabilidade de Custos**. São Paulo: Atlas, 2000. IUDICIBUS, Sérgio de. **Análise de Balanços**. 10 Ed., São Paulo: Atlas, 2006. IUDICIBUS, S. D.; MARION, J. C.. **Curso de Contabilidade para Não Contadores**. 7 ed., São Paulo: Atlas, 2011. MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**. 16 ed.. São Paulo: Atlas, 2012. MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 9 ed.. São Paulo: Atlas, 2009. Neto, Alexandre Assaf. **Estrutura e Análise de Balanços: um enfoque econômico financeiro**. 11 ed.,. Atlas: 2015. SÁ, A. L. de. **Fundamentos da Contabilidade Geral**. 3 ed., São Paulo: Juruá. 2008.

Conteúdos:

- Objetivo da Contabilidade.
- Principais categorias de usuários.
- Técnicas Contábeis.
- Aspectos quantitativos e qualitativos do Patrimônio.
- Contas contábeis de Resultado.
- Regime de Competência e Regime de Caixa
- Desenvolvimento de fluxo de caixa direto e indireto
- Representação gráfica do patrimônio.
- Classificação dos componentes patrimoniais.
- Índices contábeis financeiros e de rentabilidade.

6. GESTÃO DE CUSTOS: MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 9 ed.. São Paulo: Atlas, 2009. RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade de custos fácil**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. VEIGA, Windsor Espenser; SANTOS, Fernando de Almeida. **Contabilidade de custos: gestão em serviços, comércio e indústria**. São Paulo: Atlas, 2016.

Conteúdos:

- Conceito de Contabilidade de Custos.
- Objetivos e finalidades da contabilidade de custos.
- Terminologia aplicada à contabilidade de custos.
- Classificações em custos quanto ao produto (diretos e indiretos).
- Classificações em custos quanto à produção (fixos e variáveis).
- Margem de contribuição por produto.
- Ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

campus LINHARES

Av. Filogônio Peixoto, 2220, Aviso, Linhares – ES, CEP:
29901-291

Tel: (27) 3264-5713

**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro
para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto
Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016
e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico
como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena. Características
fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no
edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação
de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição
Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões
especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente
declaração.

Linhares – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
campus LINHARES

Av. Filogônio Peixoto, 2220, Aviso, Linhares – ES, CEP:
29901-291

Tel: (27) 3264-5713

ANEXO IV
TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do campus Linhares - Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Bairro Aviso – Linhares – CEP 29.901-291, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o campus Linhares a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o Campus Linhares está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Linhares, ____ de _____ de _____.

Assinatura do CEDENTE: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
campus LINHARES

Av. Filogônio Peixoto, 2220, Aviso, Linhares – ES, CEP:
29901-291

Tel: (27) 3264-5713

ANEXO V
NOTIFICAÇÃO – MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS

De acordo com a Resolução CS Nº. 59/2011, Art. 1º. “Fica estabelecido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, não pode ocupar matrícula simultânea no mesmo campus ou campi diferentes do Ifes, nos seguintes casos, independentemente da modalidade de ensino:

I – em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu;

II – em mais de um curso de pós-graduação lato sensu;

III – em mais de um curso graduação;

IV – em mais de um curso técnico de nível médio.

Parágrafo Único. **Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.”**

Considerando o informado acima, o candidato fica notificado que ao se matricular nos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes está ciente da condição da Resolução CS Nº. 59/2011, portanto se for constatado que o candidato ocupa outra vaga em nível de Pós-Graduação na mesma ou em qualquer outra unidade da Instituição, terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação, podendo ter sua matrícula cancelada.

_____ - ES, _____ de _____ de 20_____.

Nome do Candidato: _____

R.G. Nº _____

C.P.F Nº _____

Assinatura do candidato ou responsável legal